



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO **CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

PROCESSO SELETIVO IFPB – PROCEDIMENTOS DE PRÉ-MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA (PARTE 2) DO SISU 2025 PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025 – CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus João Pessoa do IFPB de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as orientações de **pré-matrícula dos candidatos pré-selecionados na 2º LISTA DE ESPERA (parte 2) DO SISU 2025 para o com ingresso no 2º semestre letivo de 2025**, decorrente do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2025, conforme [Termo de Adesão ao SiSU 2025](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção dos candidatos para as vagas de que trata este Edital, disponibilizadas por meio dos candidatos que manifestaram interesse em participar da **Lista de espera do SiSU 2025**, realizadas pelo SiSU/MEC destina-se ao ingresso nos cursos de graduação do IFPB e será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de 2024.
- 1.2 No Processo Seletivo IFPB/SiSU Edição 2025 foram ofertadas vagas para os Cursos Superiores de Graduação do IFPB, com ingresso nos 1º e 2º semestres letivos de 2025, nas modalidades presencial e a distância.
- 1.3 As vagas para o Processo Seletivo IFPB/SiSU Edição 2025 são ofertadas por curso e turno distribuídas entre os Campi/Polos Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Rita e Sousa, conforme elencados no Termo de Adesão do IFPB na Edição 2025 do SiSU.
- 1.3.1 O curso de **Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ofertado na modalidade de Educação a Distância**, prevê em seu projeto pedagógico a realização de atividades avaliativas presenciais, que acontecem nos polos EaD (João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa). O aluno realiza as avaliações sempre no polo para o qual concorreu e foi matriculado. Essas atividades acontecem aos sábados, no horário da manhã, em datas indicadas no calendário acadêmico de cada semestre. Portanto, há obrigatoriedade de comparecimento ao polo EaD de 3 a 5 vezes por semestre. As aulas e demais atividades do curso acontecem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (*moodle*), cujo acesso deve ser feito por meio de aparelho eletrônico com acesso à internet, preferencialmente computador (*desktop ou notebook*). Os polos EaD disponibilizam aos estudantes computadores com acesso à internet, nos horários pré-estabelecidos por cada polo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- 1.4 É de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do ENEM, www.inep.gov.br, e no Portal do SiSU, www.sisu.mec.gov.br, cabendo ao candidato ou a seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao ENEM e ao SiSU.
- 1.5 A classificação dos candidatos obedece ao disposto na lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei Federal nº 13.409 de 2016 e Lei Federal nº 14.723/2023) e as demais normas que regulamentam o Sistema de Seleção Unificada – SiSU Edição/2025, considerando a Portaria Normativa nº 2.027/2023/MEC e 1.127/2024/MEC, que alteraram a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.
- 1.6.** Serão convocados os candidatos selecionados para as vagas dos cursos superiores de graduação do IFPB para efetuarem **pré-matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU 2025, convocados conforme ANEXO 14. **A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (online) através do link disponibilizado no ANEXO 14 e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.**
- 1.8 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho na LISTA DE ESPERA disponibilizada pelo SiSU 2025, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro ano letivo posterior.**
- 1.9. **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.10. **É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, listas de espera, listas de remanejamento das chamadas, e apresentar a documentação solicitada no presente edital, publicada na página do IFPB, sob pena de perder a vaga.**
- 1.11. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/IFPB. Além disso, devem-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão do IFPB referentes à edição do SISU 2025, publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/>.
- 1.12. Compete exclusivamente ao candidato, se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012(alterada pelas Leis nº 13.409 de 2016 e pela Lei nº 14.723/2023), e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017 e Portaria 2.027 de 16/11/2023 e Portaria Nº 1.127/2024), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato, manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros AntiSpam e outros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- 1.14. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores no Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoletivo/processo/2/edicoes/>) e nas páginas institucionais dos Campi para qual foram convocados.
- 1.15. A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do SiSU).

2. DAS NORMAS GERAIS PARA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A manifestação de interesse em matrícula (pré-matrícula) por parte dos candidatos convocados será efetuada de forma remota (*online*), conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.**

2.1.1 O candidato deve ficar atento às datas de entrega de documentação de cada Campus. Os cronogramas de matrícula dos Campi poderão não ser necessariamente iguais.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga na chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência (ampla e cotas).

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvoação, respeitando-se os mesmos critérios e desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Desenvolvimento de Ensino Superior e em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

2.2.2 Para realizar a pré-matrícula remota (*online*) o candidato convocado deverá:

- 1º) Acessar o Link disponível no ANEXO 14;**
- 2º) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula;**
- 3º) Realizar o *upload* de todos os arquivos exigidos.**

2.2.3 Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida **no item 5** deste Edital; os candidatos cotistas deverão, além da documentação básica, inserir a documentação específica, conforme sua modalidade de concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

2.2.4 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG**.

2.2.5 **A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.**

2.2.6 Não serão aceitos documentos e/ou informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação.

2.2.9 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e o não envio da documentação via *internet*, ou ainda, pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e o Anexo 11, com a devida assinatura do responsável legal.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.7 O processo de matrícula dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do SiSU se dá em duas fases:

- a)** pré-matrícula; e
- b)** matrícula.

2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Formulário Eletrônico da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2** DESTE EDITAL, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos Editais do SiSU 2025, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO **CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.

2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o **Link do Formulário Eletrônico** através dos seguintes endereços eletrônicos:

DEMAIS CURSOS E LETRAS PÓLO JOÃO PESSOA:

https://docs.google.com/forms/d/1rF1FeJ-XFA9HdNhd0gV50s8QPI9jbvaD_AhGkN4kEwU/edit

LETRAS PÓLO CAMPINA GRANDE:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfB6RjxrI674QyJ4bSn_92gmm8VIwv_vQwRsW5C_TUPGE3XUEw/viewform

LETRAS PÓLO PICUÍ:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2l3al23KZS1r2AqtZvHb0rfLuFq1gL_pes8L66zHQPu8wyRw/viewform

LETRAS PÓLO SOUSA:

https://docs.google.com/forms/d/1nIX436KAvKLBVhUD_HGT6Vfwahos_ZLgp9pv_Bn39Jg/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true

2º) Preencher o campo disponível para recurso da pré-matrícula” e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- 2.11.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
- 2.11.2 **A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.**
- 2.11.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.11.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicado **Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**
- 2.13 **O candidato terá a confirmação de matrícula para o semestre letivo de acordo com a sua classificação, podendo haver remanejamento do segundo semestre letivo para o primeiro semestre letivo a depender do número de candidatos faltosos, sendo vedado ao candidato escolher o semestre letivo no qual ingressará.**
- 2.14 **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do campus onde foi aprovado e matriculado e na página do Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/> as listas de convocações e remanejamento de chamadas.**
- 2.15 Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do SiSU 2025 publicará nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.16 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e ao quantitativo de vagas remanescentes.**
- 2.17 O aluno deverá apresentar, em data a ser definida e divulgada pelo IFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados no processo de matrícula online, ou ainda, ausência da via original da referida documentação, o aluno poderá perder o direito à vaga, mesmo após estar inserido nas turmas e diários de classe.
- 2.18 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

- 2.19 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.20 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O candidato aprovado dentro das vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos básicos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica, conferir o **subitem 5.2**, conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas as demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 3.3 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

Tabela 1: Ordem de remanejamento das reservas de vagas de acordo com o § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 14.723/2023.

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último volta p
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

Tabela 2: Lista de Reservas de Vagas de acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 alterada pela Lei Federal nº 14.723/2023 e Portaria MEC nº 2027/2023 e Ações Afirmativas do IFPB:

SIGLA	 DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

LB_EP	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_PPI	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFPB	
V-PCD	Candidatos com deficiência independente da escola da qual seja egresso.
V-ARA	Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou filhos de assentados da Reforma Agrária

3.4 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-PCD), serão convocados candidatos da ampla concorrência;

3.5 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-ARA), serão convocados candidatos da ampla concorrência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

4. DO CRONOGRAMA PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio a documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula (online) - ver links conforme Anexo 14	01 a 05 de maio de 2025
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	30 de abril de 2025
Avaliação - Comissão de Heteroidentificação*	06 de maio de 2025
Análise da Documentação	02 a 07 de maio de 2025
Resultado Preliminar da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	07 de maio de 2025
Período para Interposição de Recursos	08 de maio de 2025
Análise dos Recursos	09 de maio de 2025
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	10 de maio de 2025

* Os candidatos às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação. O candidato é responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação do Campus para o qual foi aprovado e convocado a realizar a pré-matrícula, que definirá as condições, data, horário e o local de apresentação do candidato à Comissão Local de Heteroidentificação, sob pena de perder à vaga.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica é OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS** e consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Formulário de pré-matrícula – ANEXO 13
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação específica e/ou ENEM PPL;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****; e
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio****;
- i) Declaração de veracidade (Anexo 11), preenchida e assinada pelo Responsável Legal - somente para candidatos menores de 18 anos.

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

***A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente ou conforme ENEM PPL.

**** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e ([Redação dada pelo Decreto nº 11.781, de 2023](#)).

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

***** Caso o candidato aprovado seja MENOR DE IDADE, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também a declaração de veracidade (Anexo 11), devidamente assinada;

IMPORTANTE: Conforme item 3.1, caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos básicos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica, conferir o **subitem 5.2**, conforme sua modalidade de cota, **sob pena de perder o direito à vaga**.

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - exigida aos candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações posteriores) e demais ações afirmativas do IFPB (candidato com deficiência independente da escola a qual seja egresso, bonificação de inclusão regional (bônus na nota) e assentados da reforma agrária).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- a) Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

"Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

*III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;*

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Histórico do Ensino Médio**, cursado integralmente em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; (Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.127, de 22 de novembro de 2024), **acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam as vagas reservadas a essas pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- Após a confirmação da matrícula, o estudante deverá comparecer a Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão (CLAI) localizado no Campus para o qual foi aprovado para realização de cadastro e anamnese.
- Após a confirmação da matrícula e em data a ser definida pelo campus onde o estudante foi aprovado, será realizada uma reunião de apresentação com todos os ingressantes que tenham alguma deficiência ou necessidade específica e seus responsáveis.
- Os estudantes com deficiência têm direito, quando necessário, a um Plano Educacional Individualizado (PEI). Conheça mais sobre o PEI (<https://www.ifpb.edu.br/prae/acoes-inclusivas/plano-educacional-individualizado-pei>).

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA

5.2.1.1 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.2.1.2 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SISU 2025, ou seja, os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024.**

5.2.1.3 Entende-se por grupo familiar o conjunto das pessoas abrigadas no mesmo domicílio residencial, entre as quais existam laços de parentesco ou de afinidade, que se mantém pela contribuição de seus membros.

5.2.1.4 Os documentos a serem apresentados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo per capita são:

a) Declaração com a Descrição do Grupo Familiar (ver Anexo 1);

b) DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO de **TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:**

I) para menores de 18 anos: cédula de identidade - RG ou certidão de nascimento;

II) para maiores de 18 anos: Cédula de identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

c) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de **TODOS os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, incluindo o candidato.**

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de **TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, incluindo o candidato, e de todos os adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz, quando for o caso. Deverão ser apresentadas, conforme o tipo (CTPS física ou CTPS digital):**

I) a Página de Identificação (com a página da foto), a Página da Qualificação Civil e a Página do último Contrato de Trabalho assinado mais a página seguinte em branco, no caso de CTPS física/impressa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- II) a Página de Identificação (com a página da foto), a Página da Qualificação Civil e a primeira página do Contrato de Trabalho em branco, no caso de CTPS física/impressa que nunca tenha tido contrato de trabalho registrado (que nunca foi assinada);
- III) a versão completa da CTPS digital em arquivo PDF atualizado;
- IV) a Declaração Negativa de CTPS (**ver Anexo 2**) para os que, por algum motivo, não disponham do documento.
- e) Comprovante de renda de **CADA UM** dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos, incluindo o candidato, e de todos os adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz, quando for o caso, de acordo com cada situação descrita:

Situação	Documentação solicitada
I - Jovem aprendiz ou estagiário(a)	<ul style="list-style-type: none">Comprovante de recebimento dos pagamentos (contracheque/recibo) dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital OU Contrato/Termo de Compromisso do Estágio.
II - Assalariado(a)	<ul style="list-style-type: none">Contracheques dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital.
III - Aposentado(a)/beneficiário(a) do INSS	<ul style="list-style-type: none">Contracheque de recebimento de aposentadoria dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital OU Histórico de Créditos do INSS dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital, <u>emitido através do site meu.inss.gov.br.</u>
IV - Pensionista do INSS (pensão por morte)	<ul style="list-style-type: none">Contracheque de recebimento de pensão por morte dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

	<p>Histórico de Créditos do INSS dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital, <u>emitido através do site</u> meu.inss.gov.br.</p> <ul style="list-style-type: none">• E comprovação de situação de trabalho e renda, conforme opções desta tabela.
V - Recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC)	<ul style="list-style-type: none">• Extrato do Benefício INSS - Extrato de pagamento dos meses referidos no item 5.3.2.2 deste Edital, <u>emitido através do site</u> meu.inss.gov.br
VI - Pessoa em cumprimento de Aviso Prévio ou em recebimento de seguro-desemprego	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Aviso Prévio, emitido pelo empregador, OU Comprovante de solicitação do Seguro-Desemprego, emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).
VII - Autônomo(a), profissional liberal, prestador(a) de serviços	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) mais recente e completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU qualquer Declaração Tributária de Pessoa Jurídica referente ao membro do grupo familiar em questão; OU Declaração de renda para Autônomo, Profissional Liberal e Prestador de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

	Serviço (ver Anexo 8).
VIII - Microempreendedor(a) Individual (MEI)	<ul style="list-style-type: none">Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) juntamente com a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) mais recente e completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU Pró-labore emitido por contador. OBS: No caso de pessoa ISENTA de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, deve ser apresentado, em seu lugar, o comprovante de sua inexistência, que pode ser obtida através do link http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMo bi.asp .
IX - Trabalhador(a) informal (“bicos”)	<ul style="list-style-type: none">Declaração de renda para trabalhador informal (ver Anexo 3).
X - Agricultor(a), Trabalhador(a) Rural, Pescador(a) Artesanal	<ul style="list-style-type: none">Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade; OU Declaração de renda para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

	<p>Trabalhador Rural/Pescador Artesanal (ver Anexo 4); OU Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) mais recente e completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p>
XI - Rendimentos provenientes de aluguel de Imóveis	<ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou de arrendamento de imóvel em nome do membro do grupo familiar a que se refere (LOCADOR).
XII - Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none">• Sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia, acompanhada do comprovante do último recebimento OU Declaração de recebimento de pensão alimentícia (Anexo 5).
XIII - Ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Prestação Auxílio Financeiro (Anexo 6).
XIV - Desempregado(a)	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Situação de Desemprego (Anexo 7).

5.2.3.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.2.3.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, **estão excluídos do cálculo da renda:**

- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) a) Assinalar, no ato da pré-matrícula *online*, declaração e/ou termo na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no Formulário de Pré-Matrícula eletrônico.

b) OS CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão anexar Declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). A documentação será avaliada pela Comissão Local de Heteroidentificação, conforme Edital de Convocação e cronograma de cada Campus.

c) OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarado(a) pelo(a) candidato(a). O candidato é responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação, conforme cronograma de cada campus – **ver Item 4**, que definirá as condições, data, horário e o local de apresentação do candidato à Comissão Local de Heteroidentificação, sob pena de perder à vaga.

d) O procedimento de Heteroidentificação será realizado conforme [Resolução AR 09/2023 – CON-SUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#), por meio do qual:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

I. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados por meio de edital específico e deverão ser avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato.

II. **O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)** será realizado através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão Local de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a);

III. **O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas** se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação da **declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

IV. Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levará em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 09/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

5.2.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO AUTODECLARADO QUILOMBOLA

- a) a) Autodeclaração do candidato (Ver ANEXO 9);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Ver ANEXO 10);
- c) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo **ou** comprovante de residência em comunidade quilombola.

5.2.6 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA (Campus Sousa)

- a) **Para comprovação como filho de empregado rural:** Comprovante de filiação do pai, mãe ou responsável do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- b) **Para comprovação como filho de família que participou do Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf):** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai, mãe ou responsável do candidato; ou
- c) **Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária:** I – Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II – Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai, mãe ou responsável do candidato.

5.2.7 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA INDEPENDENTE DA ESCOLA SEJA EGRESO (PÚBLICA OU PRIVADA) – Ação afirmativa do IFPB

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam as vagas reservadas a essas pessoas.

- Após a confirmação da matrícula, o estudante deverá comparecer ao NAPNE/COAPNE localizado no Campus para o qual foi aprovado para realização de cadastro e anamnese.
- Após a confirmação da matrícula e em data a ser definida pelo campus onde o estudante foi aprovado, será realizada uma reunião de apresentação com todos os ingressantes que tenham alguma deficiência ou necessidade específica e seus responsáveis.
- Os estudantes com deficiência têm direito, quando necessário, a um Plano Educacional Individualizado (PEI). Conheça mais sobre o PEI (<https://www.ifpb.edu.br/prae/acoes-inclusivas/plano-educacional-individualizado-pei>).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos participantes da Lista de Espera, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados em Edital e a estrita ordem de classificação, tomado-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizado pelo SiSU/MEC por meio de site oficial.

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload* de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus Campi (www.ifpb.edu.br) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas as demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 6.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Superior da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 6.8 Em casos de dúvidas, entre em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do campus/pólo referente ao seu curso de interesse. Ao enviar e-mail, informar no título “DÚVIDA – SISU 2025 - 2º Lista de Espera”. No corpo do texto, informar nome completo, curso de convocação e sua dúvida.
- a) **CCA Campina Grande** (Letras Língua Portuguesa – pólo Campina Grande): cacg@ifpb.edu.br
- b) **CCA João Pessoa** (Letras Língua Portuguesa – pólo João Pessoa e demais cursos): cca.jp@ifpb.edu.br
- c) **CCA Picuí** (Letras Língua Portuguesa – pólo Picuí): cca.picui@ifpb.edu.br
- d) **CCA Sousa** (Letras Língua Portuguesa – pólo Sousa): cca.sousa@ifpb.edu.br
- 6.9 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/368/>) e/ou nas páginas oficiais dos Campi da Instituição.
- 6.10 Para maiores informações do SISU 2025, pode-se acessar o endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/368/>.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

**Rafael José Alves do Rego Barros
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB
Campus João Pessoa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 1

DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

I - Identificação do candidato:

Nome: _____

CPF: _____

II – Composição do grupo familiar*:

Nome	Parentesco / Vínculo	Idade	Ocupação	Renda Bruta mensal (R\$)

*É obrigatório anexar os documentos de comprovação da renda familiar bruta de TODOS os membros conforme previsto no item 5.2.3 deste edital.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código penal (falsidade ideológica).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.:
_____, bairro _____, município de _____ ; DECLARO para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADOR INFORMAL

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro _____, município de _____
_____ ; DECLARO que minha renda mensal é de R\$
_____ (_____) proveniente do meu trabalho com atividades de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AGRICULTOR(A) / TRABALHADOR(A) RURAL / PESCADOR
ARTESANAL**

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro _____; DECLARO que minha renda mensal é de R\$

(_____) _____

referente aos ganhos com:

atividade rural de _____; ou
 pscicultura.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____, bairro _____, município de _____; DECLARO que recebo a quantia de R\$ _____ (_____) a título de pensão alimentícia em favor de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO *CAMPUS JOÃO PESSOA***

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro _____, município de
_____; DECLARO que ajudo financeiramente o(a) Sr(a)
com o valor mensal aproximado de R\$ _____
(_____)).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro _____, município de
_____ ; DECLARO que não exerço nenhuma atividade remunerada no
momento e que meu sustento provém _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL / PRESTADOR(A) DE SERVIÇO

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____, bairro _____, município de _____
referente aos ganhos com: _____ (_____)
; DECLARO que minha renda mensal é de R\$ _____

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO **CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF número _____, declaro, sob as penas da Lei, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, que o(a) candidato aprovado no SiSU 2025 _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

1 Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

2 Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

3 Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: : Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone nº _____, responsável pelo candidato _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula do SISU 2025 no IFPB são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável Legal pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 12

TERMO DE COMPROMISSO

Referente ao candidato que não conseguiu obter o comprovante de conclusão do ensino médio (Histórico Escolar FINAL e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) no momento da pré-matrícula do IFPB.

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº _____ - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso _____, para o ano/periódo letivo 2025, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 31 de maio de 2025**, o comprovante da conclusão do ensino MÉDIO a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Estou ciente que a documentação comprobatória (HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL) deverá ser anexada no ato da pré-matrícula.

Local e data: _____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável Legal pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 13

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

1. DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Integral		
Nome				CPF	Data de Nascimento				
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)					
Rua/Av.:									
Bairro/ Distrito	CEP			Cidade	UF				
Sexo	Cor/raça				E-mail				
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena			
Tel. Resid.	Celular			Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos			
()	()								
Profissão	Tipo Sanguíneo		Naturalidade	UF	Grau de Instrução				
Pessoa com Deficiência –PcD									
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____							
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)			RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais			
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside							
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Esposo(a)	<input type="checkbox"/> Sozinho(a)	<input type="checkbox"/> Parentes	<input type="checkbox"/> Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *		Instituição Educacional de Origem					
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda			Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	Caso afirmativo identifique:			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:		<input type="checkbox"/> EEP		RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5	<input type="checkbox"/> 1,5≥	PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO						
	<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/>		O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.						
DECLARAÇÃO									
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).									
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.									

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, _____ / _____ / _____

Local e Data

Assinatura do responsável ou representante

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO **CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO 14 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS E LINKS DE PRÉ-MATRÍCULA

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA** POR MEIO DA CHAMADA DA 2^a LISTA DE ESPERA (parte 2) DO SISU 2025 DO CAMPUS JOÃO PESSOA

LINKS DE PRÉ-MATRÍCULA ([Acessar link entre os dias 01 e 05 de maio de 2025](#))

DEMAIS CURSOS E LETRAS PÓLO JOÃO PESSOA:

https://docs.google.com/forms/d/1rF1FeJ-XFA9HdNhdOgV50s8QPJ9jbvaD_AhGkN4kEwU/edit

LETRAS PÓLO CAMPINA GRANDE:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfB6RjxrI674QyJ4bSn_92gmm8VIwvvQwRsW5C_T_UPGE3XUEw/viewform

LETRAS PÓLO PICUÍ:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2l3al23KZS1r2AqtZvHb0rfLuFq1gLpes8L66zHQ_Pu8wyRw/viewform

LETRAS PÓLO SOUSA:

https://docs.google.com/forms/d/1nIX436KAvKLBVhUD_HGT6Vfwahos_ZLgp9pvBn39Jg/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

MODALIDADE: EEP - Independente de Renda	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
LUCIANO LUCAS LIMA DA SILVA FILHO	19
YGOR SILVA DE BRITO	20
VINICYUS MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS	31
JOAO GUILHERME RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

MODALIDADE: EEP - Renda até 1 salário	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
PEDRO WILLIAM FARIAS DE MORAIS	28
GIVANILSON BARBOSA DOS SANTOS	29
KAUA DA SILVA MARTINS	31
RAISSA PEREIRA DA SILVA	32
ANA BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA	35
ELIZEU BELEM FELIX	37
CLARA MENEZES PACHECO	40
LEANDERSON DA SILVA MELO	42
CARLOS DANIEL DOS SANTOS FIRME	43
EMANOEL HEVERTTON SOARES DA SILVA	44
ANDREZA MARIA HONORATO DA SILVA	45
AMILLY JULIA LUNA DE BRITO	46

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

MODALIDADE: Ampla Concorrência	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
ANA LIVIA APARECIDA VIANA	22
JOSENILDO PEDRO DA SILVA FILHO	41
ESTEFFANY BEATRIZ AZEVEDO OLIVEIRA	43
GUSTAVO RAMOS DA SILVA	45
WESLEN HENRIQUE LOPES DA SILVA	46
ROBERTO LIRA DOS SANTOS	47
LUCAS LIMA DE CARVALHO	48
RAISSA ADELE SOUZA DE PAIVA	49



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

GLENDSON SANTANA DE OLIVEIRA	51
LUAN HENRIQUE PEREIRA ALVES	52
JOSE RUANELITON SILVA ALVES	53
ALEX BEZERRA GONCALVES DA SILVA	56
GABRIEL EUFRASIO CORDEIRO	58

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – PÓLO CAMPINA GRANDE

MODALIDADE: EEP - Renda até 1 salário	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
CLAUDINETE DA SILVA SANTOS	75
HELENA FERREIRA PEREIRA DA SILVA	76
FERNANDA MAYZA DE QUEIROZ	79
GEISEANE MARIA GONCALVES DA ROCHA	80
ANA CARLA TAVARES PEREIRA SANTOS	82
YARA SILVINO RODRIGUES	83
EMANUELLY DA SILVA	85
RODRIGO DE LIRA FERREIRA	86
EDMISLANNY ALVES ARAUJO	87
MILENA PINTO DE ALMEIDA	88
MARIANA ALMEIDA DA COSTA	93
EDVANIA NASCIMENTO LOPES	94
MARIA JAMILY CLEMENTINO DOS SANTOS	95
WANDERSON GALDINO DA SILVA	98
EVERTON FELIPE DA SILVA BARROS	99
ELIANE DE BRITO BRASILIANO	101
ANITA ALICE VALENTIM FELIPE DA SILVA	103
GIRLION MEDEIROS CACULA	104
MARIA EDUARDA BEZERRA DE FARIAS	105



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

FERNANDA FREITAS DA SILVA	106
MONICA DA SILVA SOUZA	107
SUNAMITA DE AQUINO ALCANTARA	110
ISABELA MARTINS FIDELES	114
ANDERSON BORGES DA SILVA	115
ERIALDO RODRIGUES DE LIMA	116
IZABEL PEREIRA DE MELO	117
JULIO CESAR DA SILVA SANTANA	121
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	123
SEVERINA GALDINO DE SOUZA	124
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	125

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – PÓLO JOÃO PESSOA

MODALIDADE: EEP - Renda até 1 salário	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
ALEXSANDRO MARINHO DA SILVA	67
JESSICA MARCOLINO DA SILVA	68
LUCAS SOARES FORTES	70
CLEBSON MENEZES DA SILVA	71
RAMON VICTOR DOS SANTOS	74
CLOVIS ANTONIO DE LIMA JUNIOR	77
MARIA JULIANA DANTAS DO ESPIRITO SANTO	80
JOSE CLAUDIO DA SILVA	82
NATAN ELOI DE ALMEIDA FERNANDES	83
ARTUR DA CONCEICAO VIRGINIO	84
LUCILANE MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	85
SAMARA SILVA GOMES	88
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	89
VANESSA PEREIRA DE LIMA	91



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ERIK DIAS BARBOSA	92
RODRIGO DOS SANTOS	93
CAMILE VITORIA FERREIRA FLOR	95
GABRIELLE PONTES DE TAVARES	97
JACYCLEYDE FERREIRA DA SILVA	98
SABRYNA THAYNA DE MORAES PORTELA SILVA	102
JANAINA RODRIGUES MALAQUIAS	104
JOSE LENILDO HENRIQUE FERREIRA	105
KELVIN LUCAS PEREIRA SILVA	107
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	109
ANNIELLY MACIEL SANTOS	112
LEILA ADRIELE DA SILVA	113

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – PÓLO PICUÍ

MODALIDADE: EEP – Ampla Concorrência	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
JOSE AYRON MORAES DE LIMA	37
AMANDA SAMARA DE LIMA CAMPELO	38
ANNE HEVELYN DE ARAUJO GOMES	41
MARIA LILUANA DE SOUZA SANTOS	42
EMANUELLY FERREIRA PEREIRA	46
MARIA LUCIA VASCONCELOS DE ARAUJO	48
SUSANY GEOVANINA FREITAS MOREIRA	49
JULIANA SOUTO PEREIRA	50
LIELDA OLIVERIA SOUSA	52
JOSEFA JERSIKA ANDRADE DOS SANTOS	57
ALINE TEIXEIRA MORAES	60
MARIA CLARA DOS SANTOS PAIXAO	61



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

MARIA NAGILA PEREIRA XAVIER DE MELO	64
ANDRE ESPINDULA DA SILVA	65
GRACE FERREIRA POTY	70
ISIS YSMENIA OLIVEIRA DA SILVA	71
JOSE ANDRIER SOARES DA SILVA	76
RAISSA GABRIELE ARAUJO DA SILVA	79
VITOR GABRIEL TELES MUNIZ	83
GRAZIELLY VYTORIA MELO DOS SANTOS	84
JANAINA SILVA ROCHA	85
ESTHER DE JESUS SANTOS PAZ	88
FERNANDILA YASMIN MEDEIROS SILVA DE MOURA	90
LUZIA MARCIELLY ALVES PEREIRA	91
PALOMA DUTRA DANTAS	92
CARLOS DANIEL FERREIRA DE SOUSA	96
JESSICA SANTOS COSTA	97
JOAO PAULO DA SILVA FREIRES DOS SANTOS	102
LIDIANE NUNES DE LIMA OLIVEIRA	104
WILMA SAMARA RODRIGUES BEZERRA	105

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – PÓLO SOUSA

MODALIDADE: Ampla Concorrência	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
MANOEL PEREIRA DA SILVA	98
THAIS DE FATIMA SA E SOUSA DUARTE	102
LAIANE BERTO RUFINO	116
IVAM FRANCISCO PEREIRA	117
LUCAS DA SILVA SOUSA	125
SABRINA GOMES SANTANA FERREIRA	127
JOSE RONALDO FERREIRA	128



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025

ERONDINA FEITOSA DA SILVA	131
MARIA BETANIA DA SILVA ALEXANDRE SOUSA	132
CAMILA GOMES CORDEIRO DA SILVA	133

MODALIDADE: EEP – EEP - Renda até 1 salário

NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
JOSE FABIO LUCINDO PAULINO	70
FRANCISCO MAURICIO FAGUNDES	71
NUBIA FERREIRA DA SILVA	75

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

MODALIDADE: EEP - Independente de Renda - PPI

NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
MARIA VITORIA RIBEIRO DE MENEZES	24
BIANCA CAROLINE MENDES RODRIGUES	25
THAYNARA DO ROSARIO DE SOUSA	26
DAVID ISKISSON DA SILVA EVARISTO	27
GABRIEL ROCHA SILVA OLIVEIRA	28
FATIMA JANE DE LUCENA PEREIRA	29
ANNY KETILLY DA SILVA	30
PAMELLA ANDRE MORAIS	31
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	32
EDUARDO MATEUS DE AZEVEDO JUNIOR	33
MARIA LUIZA ROCHA DA SILVA	34
EVELIN RAILY RODRIGUES SILVA	35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

MODALIDADE: Ampla Concorrência

NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	33
RAYANE DA SILVA COUTINHO CUNHA	36
ROSANGELA MACENA DE OLIVEIRA	38
RAFAEL ROSAS ROQUE BARRETO	51
ALICE MARACAJA COUTINHO NETA	52
FRANCISCO VICENTE MUNIZ NETO	55

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

MODALIDADE: EEP - Independente de Renda

NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
ITALO GABRIEL NOGUEIRA DOS SANTOS	32
RENOLDS COSTA DA CUNHA	39
MARIA DO SOCORRO DA SILVA JERONIMO	43
CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	55
MARCIA BARBOSA DA SILVA	58

MODALIDADE: EEP - Renda até 1 salário

NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
ANA CAROLINA SOARES MARTINS	34
JOSE VITOR DE SOUZA FILGUEIRA	35
EMANUELLY DOS SANTOS	37
MARIA CAROLINA DA SILVA	38
MATHEUS LEVI RODRIGUES RIBEIRO	40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Edital DDE Nº 60/2025 de 30 de abril de 2025
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**

MODALIDADE: EEP - Independente de Renda - PPI	
NOMES	CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE
GUSTAVO BARBOSA	17
MARIA CLARA LIMA DOS SANTOS	18
SERGIO HENRIQUE DA SILVA	19
PEDRO KAUÁ MAGALHÃES BARRETO	20
CARLOS GABRIEL LEITE SILVA	21
MIGUEL MORALES COSTA DE OLIVEIRA	22
GUSTAVO GABRIEL BARBOSA DA SILVA	23